

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS  
– DA VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS  
RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO  
PRETO– SP**

**PROCESSO Nº 1000993-79.2024.8.26.0359**

**RODRIGUES & ZANCHETTA ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E  
EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA**, já qualificada nos autos em  
epígrafe, nomeada como administradora judicial nos autos da **RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL** requerida por **S3 LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, JEAN  
CARLO ARBID LTDA, CRUZEIRO DO SUL COMÉRCIO, CEREAIS E  
TRANSPORTES LTDA** e **SAFRA COMÉRCIO DE CEREAIS E TRANSPORTE  
LTDA**, vem, respeitosamente, ante Vossa Excelência, em atendimento a r.  
despacho de fls. 2.604 expor e requerer o quanto segue.

Última manifestação desta Administradora Judicial às **fls.  
2.578/2.586.**

Esta Administradora Judicial, visando maior celeridade aos atos processuais da presente Recuperação Judicial, em conjunto com as próprias Recuperandas, e em estrito cumprimento a r. Decisão de fls. 1950/1954, sugerem as seguintes datas para a realização da Assembleia Geral de Credores para as datas de **07 de novembro de 2025**, em **primeira convocação**, e de **12 de novembro de 2025**, em **segunda convocação**, ambas com início do credenciamento às 8 horas e 30 minutos e encerramento às 9 horas e 20 minutos e início às 9 horas e 30 minutos, em **ambiente virtual**.

Assim, em razão do prazo para a publicação da minuta de edital ora apresentada, em respeito ao que estabelece o caput do art. 36 da Lei n.º 11.101/2005 (antecedência mínima de 15 (quinze) dias da publicação do Edital de Convocação de Credores para a Assembleia Geral de Credores e o ato assemblear em questão), vem esta Administradora Judicial requerer **urgência** na determinação da z. Serventia que publique o edital, haja visto o quanto já restou determinado no r. Despacho de fls. 2602, ante o recolhimento das custas editalícias de fls. 2599/2602 por parte das recuperandas.

Destaca-se que a presente manifestação acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, nas datas acima informadas, foi ajustada de comum acordo com as Recuperandas, conforme se depreende do e-mail ora anexado, no qual as mesmas expressamente concordam com as datas aqui propostas.

Diante de todo o exposto, além dos esclarecimentos realizados, requer se digne Vossa Excelência de:

- a) Homologar a realização da Assembleia Geral de Credores para as datas de **07 de novembro de 2025**, em **primeira**

**convocação**, e de **12 de novembro de 2025**, em **segunda convocação**, ambas com início do credenciamento às 8 horas e 30 minutos e encerramento às 9 horas e 20 minutos e início as 9 horas e 30 minutos, em **ambiente virtual**;

- b) Tendo em vista o houve o recolhimento das custas editalícias as fls. 2.599/2.602, requer em caráter de urgência, que a z. Serventia proceda com a publicação da minuta anexa (Doc. 01) no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, bem como informa que foi enviado ao e-mail da z. serventia o edital no arquivo Word.

Reputando haver atendido às determinações deste MM. Juízo, esta Administradora Judicial permanece à disposição para ulteriores providências que se fizerem necessárias.

Ademais, permanecemos à disposição de Vossa Excelência, dos ilustres advogados da Recuperanda, do digno representante do Ministério Público e dos demais interessados para quaisquer esclarecimentos adicionais ou para o fornecimento de informações e documentos complementares que se mostrem necessários.

Nestes Termos,

Pede-se Deferimento.

Araçatuba/SP, 15 de outubro de 2025.

**ARZ – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**  
**ANA CLAUDIA RODRIGUES MULLER**  
**OAB/SP 145.543**

**EDITAL DO ART. 36 DA LEI 11.101/2005 PARA CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA ASSEMBLEIA GERAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE S3 LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. E OUTROS**

(CNPJ n.º 43.408.155/0001-74).

O Doutor Paulo Roberto Zaidan Maluf, MMO Juiz de Direito da Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 2ª, 5ª e 8ª RAJ da Comarca de São José do Rio Preto/SP., autos n.º 1000993-79.2024.8.26.0359, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores (AGC) a ser realizada **POR MEIO VIRTUAL**, por intermédio da plataforma virtual Google Meet, no dia **07 de novembro de 2025, às 9 horas e 30 minutos**, com início do credenciamento às **8 horas e 30 minutos e encerramento às 9 horas e 20 minutos**, em primeira convocação, ocasião em que a AGC será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, desde já ficam convocados para a assembleia, em segunda convocação, também **POR MEIO VIRTUAL**, no dia **12 de novembro de 2025, às 9 horas e 30 minutos**, com início do credenciamento às **8 horas e 30 minutos e encerramento às 9 horas e 20 minutos**, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A AGC ora convocada tem como objeto a deliberação, pelos credores, sobre a seguinte ordem do dia: **a)** aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas (portal eletrônico [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) e também disponível no website da Administradora Judicial <https://aradministradorajudicial.com.br>); **b)** Constituição do Comitê de Credores; **c)** Deliberação sobre outras questões de interesse da Recuperanda e/ou dos credores. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Para participação do conclave virtual os credores deverão atender aos seguintes passos: 1) Encaminhar a documentação acima, via eletrônica,

aos e-mails [s3logtransporteselogistica@arzadministradorajudicial.com.br](mailto:s3logtransporteselogistica@arzadministradorajudicial.com.br) e [agcvirtual@valoraservicos.com.br](mailto:agcvirtual@valoraservicos.com.br), simultaneamente, indicando, no mesmo ato, **01 (um) endereço eletrônico válido e 01 (um) número de telefone celular válido**, para onde serão direcionados os convites eletrônicos de acesso à sala virtual de realização da AGC; 02) Recebida e conferida a documentação, o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC será encaminhado **de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico**, onde também serão enviadas as instruções para o acesso à sala virtual de realização da AGC, 03) **a cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 01 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido;** 04) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar **preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões** e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via *smartphone* ou *tablet*, com acesso à internet, recomendando-se, nesse caso, a instalação e utilização do aplicativo Google Meet; 05) No dia da realização da AGC, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará às 8 horas e 30 minutos, em ambas as convocações, devendo cada credor que ingressar à sala se identificar via *chat*, bem como exibir para a câmera documento de identidade válido correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado; 06) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC; 07) No horário marcado para o encerramento do credenciamento, este será impreterivelmente encerrado, sendo atendido durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC somente os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionarem o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento, dando-se início aos trabalhos assembleares no horário assinalado, devendo todos os participantes manterem seus microfones desligados durante todo o evento, somente o abrindo quando devidamente autorizado pela Administração Judicial; 08) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC deverão solicitar o aparte via botão “levantar a mão” disponível na plataforma, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será

imediatamente silenciada; 09) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp (11) 99592-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das AGCs presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem **deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail [agcvirtual@valoraservicos.com.br](mailto:agcvirtual@valoraservicos.com.br), mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC**; 12) Após o encerramento da AGC, **o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas bem como o inteiro teor do chat serão incorporadas como seus anexos**, após o que esta será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação de todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e aprovação; 13) Os credores que assinarão a ata receberão as instruções de procedimento no momento da AGC, observando-se expressamente o disposto no CG 809/2020 do TJSP; 14) A íntegra da AGC virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada; 15) Caso a AGC não se instale em primeira convocação, novo convite de acesso à sala virtual de realização da AGC em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro, podendo cada credor modificar o endereço eletrônico cadastrado para a primeira convocação até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do credenciamento da AGC em segunda convocação; 16) A íntegra da Assembleia será transmitida ao vivo via *streaming* pelo canal AGC Virtual ou AGC Virtual IV, ambos disponíveis na plataforma YouTube, permanecendo o vídeo à disposição de todos no canal após sua transmissão, concordando todos os participantes com a cessão dos direitos de imagem para tanto; 17) Instruções quanto ao acesso à plataforma poderão ser tomadas mediante os vídeos já existentes no canal AGC Virtual ou AGC Virtual IV, na plataforma YouTube. A Assembleia-Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005. São José do Rio Preto/SP., 15 de outubro de 2025.